REGISTRO
FLs. 48 v DO LIVRO Nº. 01
CAÇU 17 / 07 / 2000

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

Emenda à Lei Orgânica nº 03/91, de 03/01/91.

Dá nova redação ao inciso IV do § 3º do art. 23.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da respectiva Lei:

Art. 1º - O inciso IV do § 3º do art. 23 da Lei Orgânica do Município de Caçu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - .....
§ 3º - .....
IV - matéria orçamentária.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu em 03 de janeiro de 1991.

Ver. **Vilsonil Rodrigues de Oliveira**
- Presidente -

Ver. **Gilmar José de Freitas Guimarães**
- 1º Secretário -